

da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
 Origem: Belém -Pa  
 Destino: São Félix do Xingu - Pa  
 Período: 06 a 17/02/2017 - 11,5 (onze e meia) diárias  
 Servidor:  
 57233266 - Jefferson Moreira do Espírito Santo - Técnico em  
 gestão de Meio Ambiente  
**ORDENADOR: Thiago Valente Novaes**

Protocolo: 154278

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 150, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 32.111, de 19 de abril de 2016; e, Considerando a Lei Estadual nº 6.451 de 08 de abril de 2002, que cria as Unidades de Conservação da Natureza na região do Lago de Tucuruí no território sob jurisdição do Estado do Pará, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual 5.267 de 29 de abril de 2002, que dispõe sobre a implantação e gestão das Unidades de Conservação da natureza criada pela Lei Estadual nº 6.451 de 08 de abril de 2002;

Considerando a necessidade da implantação do Monitoramento constante da produção de pesca comercial com a finalidade de estabelecer parâmetros para a capacidade de suporte aceitável da atividade pesqueira no Lago e demais elementos hídricos da APA;

Resolve:

**Art. 1º - Estabelecer o Monitoramento de Desembarque Pesqueiro e Aquícola da APA LAGO DE TUCURUI, que abranje as áreas territoriais dos Municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipxuna, Novo Repartimento, Tucuruí e no município de Marabá.**

1º O Monitoramento de desembarque pesqueiro e aquícola de que trata o caput desse artigo, será realizado por coletor habilitado através do preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio.

2º Os dados de monitoramento serão armazenados no Sistema Informatizado do Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí, operacionalizado pelo IDEFLOR-Bio.

3º O IDEFLOR-Bio poderá celebrar acordo de cooperação técnica ou outro instrumento semelhante com Entes Públicos ou Organizações da Sociedade Civil para o preenchimento e recebimento dos formulários dos pontos oficiais de desembarque. Art. 2º - Ficam dispensados do monitoramento de que trata o art. 1º:

I - pesca de subsistência, categoria de pesca não comercial praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica; II - pesca amadora, categoria de pesca não comercial praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou desporto; e

III - a pesca de caráter científico conforme legislação específica, devidamente autorizada pelos órgãos ambientais competentes;

Art. 3º - Define-se como pontos oficiais de desembarque cadastrados:

a) Município de Tucuruí: Porto do KM 11 (Coordenadas Geográficas 03°50'54,1" S e 049°40'47,4" WGr);

b) Município de Breu Branco: Porto da Geleira (Coordenadas Geográficas 03°47'37,7" S e 049°34'16,2" WGr);

c) Município de Goianésia do Pará: Porto Novo (Coordenadas Geográficas 04°25'01,6" S e 049°23'08,5" WGr);

d) Município de Jacundá: Porto Santa Rosa (Coordenadas Geográficas 04°31'21,3" S e 049°24'31,2" WGr);

e) Município de Itupiranga: Porto da Colônia de Itupiranga Z-44 (Coordenadas Geográficas 05°07'50,4" S e 049°19'25,9" WGr);

f) Município de Novo Repartimento: Porto do Polo Pesqueiro (Coordenadas Geográficas 04°19'05,7" S e 049°45'18,1" WGr);

g) Município de Marabá: Porto da Colônia de Marabá Z-30 (Coordenadas Geográficas 05°20'26,7" S e 049°07'38,9" WGr);

1º Até a data da publicação desta Portaria, o município de Nova Ipxuna não apresentou estrutura para Monitoramento de desembarque pesqueiro e aquícola, portanto os usuários deverão conduzir sua produção para outro ponto oficial de que trata o caput deste artigo até que sobrevenha estrutura para tal no território do município;

2º O IDEFLOR-Bio, quando couber, poderá realizar atualizações dos pontos oficiais de desembarque.

Art. 4º - O cadastro dos pescadores tradicionais, de subsistência ou profissional, atuantes na área do Lago de Tucuruí, pertencentes às colônias da área da APA, inclusive a Colônia de Marabá será

realizado em até 180 dias apartir da publicação desta portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém do Pará, 10 de março de 2017  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES**  
**Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO**

Protocolo: 154266

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## PORTARIA

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA Nº 006/CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os atos de exoneração e nomeação da Ouvidora do SIEDS, constantes da Portaria nº 302/2017 - CCG, de 03 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.326, de 06/03/2017;

**Considerando** o que dispõe a Portaria nº 243/2017 - CCG, de 13 de fevereiro de 2017, constando a exoneração e nomeação do Diretor (a) do Disque-Denúncia do SIEDS;

**Considerando** o pleito formulado pela Comissão Técnica Revisional do Ante - Projeto do Regimento Interno do Disque - Denúncia do SIEDS, propondo a dilatação do prazo de conclusão de sua missão.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e designar membros da Comissão Técnica Revisional, instituída pela Portaria nº 016/CONSEP, de 07/12/2016, cuja missão é elaborar uma nova proposta do Regimento Interno do Disque-Denúncia do SIEDS, o (as) representantes abaixo nominado (as):

**Diretor (a) do Disque Denúncia do SIEDS:**

Dispensada: Adm Cibele Coelho Sette Camara

Designado: DPC Raimundo Benassy Junior

**Ouvidoria do SIEDS**

Dispensada: Eliana Fonseca Pereira

Designada: Anna Claudia Lins Oliveira - passa a exercer a função de Coordenadora.

Art. 2º - Conceder cento e vinte (120) dias de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão referenciada no artigo anterior, a contar da data estabelecida na norma de sua criação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do CONSEP - Belém/PA,

em 08 de março de 2017.

**Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho**

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 154271

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA Nº 005/2016-CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 290/CONSEP, de 08/06/2016, homologada pelo Decreto nº 1.630, de 18/10/2016, criando, constituindo e estabelecendo competências da Comissão Técnica, encarregada da missão de analisar, refletir e propor alternativas sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago do Marajó/Pará;

**CONSIDERANDO** o previsto nos Arts 2º e 3º, da norma referenciada no texto anterior, definindo a forma de constituição e início de atividades da Comissão Técnica;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Polícia Militar, através do Ofício nº 448/2017, de 03/03/2017, substituindo seu representante na Comissão Técnica, criada pela Resolução nº 290/CONSEP, de 08/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ten Cel PM Marcelo Augusto Bastos Leão, membro da Comissão Técnica, encarregada da missão de analisar, refletir e propor alternativas sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago do Marajó/Pará, representante da Polícia Militar, em substituição Ten Cel PM Paulo Sérgio de Braga Fernandes, constante da Portaria nº 001/CONSEP, de 15/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Gabinete da Presidência do CONSEP, em 08 de março de 2017  
 Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho  
 Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 154270

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 0239/2017-SAGA** Belém, 09 de Março de 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** Processo nº 2017/92287 de 06 de Março de 2017.

**RESOLVE:** Conceder a servidora **ROSA MARIA PIRES GOMES**, MF nº 3152707/1, Assistente Administrativa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2009/2012, no período de 09/03 a 07/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 154627

## ERRATA

ERRATA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 0176/2017-SAGA, publicado dia 01.03.2017 doe Nº33.323.

Onde se lê: DESTINO: PONTE DE PEDRAS - PA/Brasil

Leia-se: DESTINO: ACARÁ - PA/Brasil

Protocolo: 154527

## CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2017-SEGUP**

**Exercício:** 2017

**Objeto:** locação de imóvel, situado na Tv. Quintino Bocaiúva nº 2118, Entre Rua dos Mundurucos e Conselheiro Furtado, Bairro de Nazaré, Belém/PA, para fins de funcionamento e instalações da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

**Valor Global: R\$ 58.440,00**

**Data da Assinatura:** 10/03/2017

**Vigência:** 10/03/2017 a 09/03/2018

**Programação Orçamentária:** 21.101.06.181.1425.8269 - Articulação dos Órgãos de Segurança Pública com a Sociedade, Natureza da Despesa: 339036, Fonte de Recursos: 0101.

**Contratado:** LUCIANO SILVA ALVES

**Endereço:** Avenida Magalhães Barata, nº 231, apto. 2301, bairro Nazaré

**Ordenador:** José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 154416

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-SEGUP**

O Governo do Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcepreste Manoel Teodoro n.º 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. **JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**,

no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel, situado na Tv. Quintino Bocaiúva nº 2118, Bairro Nazaré, Belém/PA, para fins de funcionamento e instalações da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificação contida no processo nº 2017/21038, com valor mensal de **4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)**, totalizando o **valor global de 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**, **Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1425.8269** - articulação dos órgãos de segurança pública com a sociedade, **Natureza da Despesa: 339036, Fonte dos Recursos: 0101**, para o **Sr. LUCIANO SILVA ALVES**, brasileiro, casado, empresário,